



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 - [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br) E-mail: [crcsc@crcsc.org.br](mailto:crcsc@crcsc.org.br)

PORTARIA PRES CRCSC N.º 163, DE 26 DE MAIO DE 2026.

(Alterada pela Portaria PRES CRCSC nº 166/2026)

Institui a Comissão Técnica de Estudos da Reforma Tributária do CRCSC.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Estudos da Reforma Tributária do CRCSC.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes integrantes:

| Integrantes                 |                     |                   |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| Roberto Aurélio Merlo       | Coordenador         | SC-017735/O       |
| Willian Schmitt             | Coordenador Adjunto | SC-037088/O       |
| Itelvino Schinaider         | Membro Interno      | SC-015081/O       |
| Katia Cilene Tavares        | Membro Interno      | SC-024587/O       |
| Charles Paul                | Membro Interno      | SC-027256/O       |
| José Luiz da Silva          | Membro Interno      | SC-020249/O       |
| Daiane Cristina Borges      | Membro Externo      | SC-043518/O       |
| Carla Cristina Kretzer      | Empregado Titular   | Matrícula n.º 356 |
| Ricardo Minatto Tonetto     | Empregado Titular   | Matrícula nº 218  |
| Carlos Vinícius Gonçalves   | Empregado Titular   | Matrícula nº 290  |
| Cláudio da Silva Petronilho | Empregado Suplente  | Matrícula n.º 108 |

(Tabela Alterada pela Portaria PRES CRCSC nº 166/2026)

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Promover o estudo e o acompanhamento das mudanças relativas a Reforma Tributária, que afetam as atividades desempenhadas pelos profissionais da contabilidade;

II - Realizar reuniões, encontros, debates e eventos capacitando, orientando e aprimorando os estudos relacionados à Reforma Tributária;

III - Subsidiar a Presidência e demais órgãos do CRCSC em assuntos relacionados à Reforma Tributária;

IV - Contribuir para a melhoria da qualidade do profissional, com a elaboração de conteúdos e matérias sobre a Reforma Tributária, gerando impacto e resultados para a sociedade;

V - Viabilizar a publicação e divulgação das ações e projetos desenvolvidos pela Comissão;

VI - Estreitar as relações e parcerias com os Órgãos públicos e Entidades de Santa Catarina, mantendo um diálogo aberto e profícuo com as autoridades que representam tais instituições.

Art. 4º A comissão obedecerá às diretrizes gerais de criação e funcionamento dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho Técnico do CRCSC instituída pela Resolução CRCSC n.º 433/2019 e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2027 podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente